

GABINETE DO VEREADOR BESSA

REQUERIMENTO N. /2022

Requer à Fundação Municipal de Cultura, turismo e eventos - MANAUSCULT, cópias dos processos administrativos, 2022.23000.23037.0.015195; 2022.23000.23037.0.003294; 2022.23000.23037.0.016012; 2022.23000.23037.0.016019; e demais que processos compõem o orçamento total do Festival Passo a Paço edição 2022.

Requeiro, na forma regimental, que a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, apresente cópias de todos os documentos relacionados aos processos abaixo:

1. ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS S.A.: Termo de Contrato 023/2022 – objeto: prestar serviços de locação de espaço físico da área portuária de Manaus – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.23000.23037.0.003294;
2. D.M. DE AGUIAR EIRELI-EPP: Termo de Contrato 027/2022 – objeto: prestar serviços de fornecimento de material para festividades e homenagens – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.23000.23037.0.015195;
3. TREVO TURISMO LTDA-ME: Termo de Contrato 028/2022 – objeto: prestar serviços de emissão de passagens aéreas – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.23000.23037.0.016012;
4. ECOART SOLUÇÕES LTDA: Termo de Contrato 029/2022 – objeto: prestar serviços de operacionalização de eventos – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.23000.23037.0.016019.

E demais processos de contratação relacionados ao Festival Passo a Paço edição 2022.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores são membros do Poder Legislativo do Município de Manaus, deste modo, exercem como funções típicas, além de legislar, o de exercer o Controle Externo do Poder Executivo e de suas Secretarias, portanto, sendo responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas do município, conforme previsto no artigo 27, da Loman nº 012 de 17.09.2001 e no artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, devem averiguar por quais motivos, tais compras se fizeram necessários.

Ademais, tal demanda também fundamenta-se na Lei Federal 12.527/2011, que trata sobre o acesso à informação, bem como no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual aduz que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Manaus, 24 de agosto de 2022.



VEREADOR BESSA
Solidariedade